

EDITAL N.º 01/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI DO IFRJ

A Direção de Implantação do campus São João de Meriti do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital e seus Anexos contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência no campus São João de Meriti, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, no Decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010 e nos Ofícios n.º 21 de 10 de fevereiro de 2011 e n.º 42 de 03 de maio de 2011.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no Campus São João de Meriti em curso regulares de educação profissional técnica de nível médio em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso.

2. Do Programa de Auxílio Permanência

2.1. Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e condicionada à especificidade do Campus São João de Meriti, os estudantes que atendem aos requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades, conforme abaixo:

I. Auxílio Transporte – destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto residência – Campus São João de Meriti – residência, e terão prioridade os estudantes que não são beneficiados pela gratuidade no transporte.

II. Auxílio Didático – destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por semestre.

2.2. O recebimento desses auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.

2.3. O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de quaisquer outras fontes, deverá informar no formulário de inscrição. Estes não serão computados como cálculo de renda mensal familiar per capita.

3. Dos Requisitos para Participação

3.1. O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Campus São João de Meriti em cursos regulares, prioritariamente, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, obedecendo à ordem de classificação (resultado de realização de estudo socioeconômico) e dotação orçamentária.

3.1.1. A renda familiar per capita será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa renda (serão utilizados os valores que se referem ao vencimento líquido da remuneração).

4. Dos Recursos Financeiros
 - 4.1 A Direção de Implantação do Campus São João de Meriti orientará a Pró-reitoria de Administração quanto à descentralização dos recursos financeiros para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes, após análise socioeconômica.
 - 4.2 O Anexo I ao Edital especifica os valores referentes a cada tipo de auxílio.

5. Da Inscrição
 - 5.1 Para efetuar a inscrição o estudante deverá:
 - a) Preencher corretamente o formulário impresso disponibilizado na Secretaria Acadêmica do Campus São João de Meriti (Anexo IV), durante o período estabelecido no item 11 deste Edital.
 - b) Entregar o formulário preenchido e os documentos descritos no Anexo II deste Edital, em envelope (de preferência A4) lacrado, devidamente identificado (nome, curso e turno) à Secretaria Acadêmica do Campus São João de Meriti durante o período e horário disponibilizado no Anexo III deste Edital.
 - 5.2 No ato da entrega dos documentos e do formulário de inscrição, o estudante receberá um comprovante de inscrição no Programa de Auxílio Permanência.
 - 5.3 É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal, a conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, assim como o acompanhamento do resultado da inscrição, respeitando-se os prazos para cada etapa.
 - 5.4 A entrega somente do formulário de inscrição sem a documentação básica comprobatória não caracterizará a efetivação da inscrição. Entende-se por documentação básica comprobatória os documentos de identificação, documentos financeiros e diversos de todos os membros integrantes do grupo familiar.
 - 5.5 Compreende-se por grupo familiar todas as pessoas que residem na mesma residência independentemente de vínculo consanguíneo.
 - 5.6 O Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil, Coordenação Técnico-Pedagógica e a Direção de Ensino do Campus São João de Meriti são responsáveis pela divulgação e orientação das inscrições, além da seleção socioeconômica dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa de Auxílio Permanência.
 - 5.7 O endereço eletrônico cotp.csjm@ifrj.edu.br pode ser utilizado para contato para dirimir dúvidas, solicitar informações e demais orientações sobre este Edital.

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício
 - 6.1 O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será socioeconômico.
 - 6.2 O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação de inscrição pela Coordenação Técnico-Pedagógica, junto ao Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil, sendo todas as etapas de caráter classificatório.
 - 6.2.1 A Coordenação Técnico-Pedagógica, junto ao Comitê Gestor Local, poderá solicitar novos documentos do candidato, realizar entrevista social ou visita domiciliar, caso julgue necessário, para complementar a análise socioeconômica durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.
 - 6.2.2 Durante o processo seletivo, caso seja feita a convocação para comparecimento à Coordenação

Técnico-Pedagógica e ocorra o não comparecimento do candidato (e de seu responsável, se este for menor de 18 anos) sem a devida justificativa, este descumprimento implicará no indeferimento do pleito.

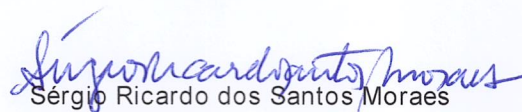
- 6.2.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- Prestar informações falsas no formulário;
 - Não cumprir com as condições deste Edital;
 - Não comprovar as declarações registradas no formulário;
 - Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
 - Não assinar o termo de compromisso
- 6.3 Será permitido o acúmulo de dois auxílios permanência descritos neste Edital para o mesmo discente, dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.
- 6.4 Os estudantes contemplados deverão providenciar, imediatamente, abertura de conta corrente em qualquer Banco e Agência Bancária, em seu próprio nome e CPF.
- 6.4.1 Para fins de pagamento dos auxílios previstos neste Edital não serão aceitas conta poupança, conta salário e conta conjunta.
- 6.4.2 Os estudantes contemplados que não tiverem conta corrente em seu próprio nome e CPF, caso necessitem, deverão comparecer à Coordenação Técnico-Pedagógica para retirar uma declaração para abertura de conta corrente. Os estudantes que já possuem conta corrente em seu nome e CPF deverão apresentar cópia do cartão bancário ou comprovante de proposta de abertura de conta até o dia 26/9/2017 na Coordenação Técnico-Pedagógica.
7. Dos Resultados
- 7.1 As relações de estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas no Campus São João de Meriti e no site institucional do IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil>).
- 7.2 O estudante selecionado/contemplado deverá se dirigir à Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP) na data e horário estabelecido para assinar o Termo de Compromisso (modelo no Anexo VI).
- 7.3 Caberá ao estudante acompanhar todo o processo seletivo, estar atento às datas e exigências constantes neste Edital.
- 7.4 A interposição de recurso pelo estudante ao Campus São João de Meriti será realizada por meio de formulário físico, Anexo V, o qual deverá ser preenchido (caso seja pertinente poderá ser anexado algum documento) e entregue à Coordenação Técnico-Pedagógica do Campus São João de Meriti, no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da data de publicação da relação de estudantes classificados.
8. Do acompanhamento dos estudantes contemplados
- 8.1 Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios pelo Comitê Gestor Local e Coordenação Técnico-Pedagógica.
- 8.2 Os estudantes selecionados poderão receber até quatro cotas de auxílio transporte no semestre, respeitando-se a sua data de ingresso no Programa (data de assinatura do Termo de Compromisso) e uma única cota de auxílio didático.
- 8.2.1 A concessão do benefício poderá ser estendida por mais um semestre, caso não haja lançamento de novo Edital, e mediante reavaliação da condição socioeconômica do estudante.

- 8.3 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:
- Por solicitação do próprio estudante;
 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
 - Por abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- 8.4 A Coordenação Técnico-Pedagógica, em conjunto com o Comitê Gestor Local, serão responsáveis por fazer o acompanhamento dos estudantes do Programa atendidos no Campus.
- 8.4.1 Caso o Comitê Gestor Local e a Coordenação Técnico- Pedagógica constatem o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.
9. Do compromisso dos estudantes contemplados
- 9.1 Os estudantes que forem contemplados em quaisquer modalidades do Programa de Auxílio Permanência deverão se comprometer a:
- Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas;
 - Informar ao Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica, qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica, durante todo período de recebimento do auxílio;
 - Atender a todas as convocações e solicitações feitas pelo Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica;
 - Informar pessoalmente ao Comitê Gestor Local e junto à Coordenação Técnico-Pedagógica, a situação de cancelamento, trancamento do curso ou qualquer outra dificuldade que venha enfrentando e que interfira em seu cotidiano acadêmico.
- 9.2 O estudante menor de 18 anos de idade deverá apresentar o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo responsável legal, na data prevista no cronograma.
- 9.3 O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.
10. Das Disposições Gerais
- 10.1 A submissão das inscrições implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato ao programa não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 As informações prestadas no formulário bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do estudante ou de seus responsáveis.
- 10.2.1 A não veracidade ou a omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época que forem constatadas.
- 10.3 Somente após assinatura do Termo de Compromisso e entrega das documentações e conta corrente, o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Permanência.
- 10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Gestor Local da Assistência estudantil, Coordenação Técnico-Pedagógica, Direção de Ensino e encaminhadas para solução junto à Direção de Rede de Assistência Estudantil, localizada na Reitoria do IFRJ.
- 10.5 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

11. Do Cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação e divulgação do Edital (no Campus São João de Meriti e no site institucional do IFRJ http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil) Reunião com discentes para apresentação do Edital	23/8/2017
Período de inscrições e entrega de documentação	24/8/2017 a 11/9/2017
Análise e estudo socioeconômico Período de convocação para entrevista dos casos necessários	25/8/2017 a 17/9/2017
Divulgação da relação dos estudantes contemplados	18/9/2017
Apresentação de recursos	19/9/2017 e 20/9/2017
Resultado final após análise dos recursos	25/9/2017
Assinatura do Termo de Compromisso dos selecionados (contemplados) e apresentação de cópia dos seus dados bancários referentes à conta corrente	25/9/2017 e 26/9/2017

São João de Meriti, 23 de agosto de 2017.


 Sérgio Ricardo dos Santos Moraes

Direção de Implantação do Campus São João de Meriti
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

ANEXO I

Valor máximo do Auxílio Permanência (Conforme Portaria n.º 023 de 02 de fevereiro de 2015)		
Auxílio	Valor Mensal	Concessão
Transporte	Até R\$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 08 meses ao ano.
Didático	R\$ 300,00	Cota única por semestre

ANEXO II

RELAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Conforme item 5.1 deste Edital, os documentos listados abaixo deverão ser fotocopiados e inseridos no envelope lacrado junto ao formulário de inscrição preenchido, o qual deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica.

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar, inclusive do estudante candidato ao auxílio.
- Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.

Em caso de tutela, de adoção, o estudante deve apresentar cópia da certidão correspondente ou cópia do documento referente à tutela. À adoção e ao termo de guarda e responsabilidade, bem como cópia de outros documentos não mencionados expedidos por juiz.

B) DOCUMENTOS FINANCEIROS (todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):

Os comprovantes de Renda familiar podem estar incluídos dos itens abaixo	
Para Empregados com renda fixa	- Cópia do último contracheque ou declaração do empregador constando cargo e salário mensal atualizado; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração de Renda de próprio punho (ou modelo ANEXO VIII) em que conste o rendimento mensal e descrição da atividade, com cópia do RG do declarante; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Empresários, autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores rurais	- Último comprovante de pró-labore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho (ou modelo ANEXO VIII), na qual conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
Para trabalhador do mercado informal	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Declaração de próprio punho (ou modelo ANEXO VIII) informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma.
Para aposentado	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato

	<p>de trabalho e folha seguinte em branco;</p> <p>- Contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria.</p>
Para pensionista	<p>- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;</p> <p>- Comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, em que conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;</p> <p>- Cópia do RG do declarante.</p>
Para desempregados, pessoas que não exercem atividade remunerada e não possuem rendimentos	<p>- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;</p> <p>- Termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego, caso esteja em período de recebimento;</p> <p>- Declaração de próprio punho (ou modelo ANEXO VII) em que deve informar a situação de desemprego, não exercer atividade remunerada e não possuir rendimento algum.</p>
Para estagiário	<p>- Termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório;</p> <p>- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;</p>
Para pessoas com necessidades específicas	<p>- Comprovante do benefício recebido, caso tenha.</p>
Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda Melhor, etc.)	<p>- Comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.</p>

Caso algum membro do grupo familiar maior de 18 anos não tenha CTPS, este deverá realizar declaração de próprio punho (modelo em anexo) em que conste esta informação.

C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais ou, se for o caso, certidão de casamento averbada com separação ou divórcio (para candidatos que residam com os pais).
- Para candidatos com família constituída, certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável, se for o caso, certidão de casamento averbada com separação ou divórcio.
- Certidão de óbito no caso de morte do pai, mãe ou cônjuge, quando for o caso.
- Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ou seja, ano base 2016, contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega: do estudante, dos pais ou cônjuge e demais integrantes da família

maiores de 18 anos. No caso de isentos, apresentar declaração de próprio punho (ou modelo ANEXO XI) de em que deve informar ser isento.

D) **CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:**

- Cópia do comprovante de residência: conta de água, conta de energia elétrica, conta de gás ou conta de telefone fixo. O comprovante deverá ser recente, de até três meses atrás, a cópia deverá ser da parte interna da conta e aberta, ou seja, cópia da folha inteira e não somente onde conste o endereço.
- Caso o grupo familiar não tenha comprovante de residência poderá solicitar uma declaração na Associação de Moradores do Bairro em que reside; caso não haja tal instituição o candidato ou seu responsável legal deverá fazer declaração de próprio punho (ou modelo ANEXO IX) e informar tal situação e o endereço de residência.

Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo	
MORADIA PRÓPRIA (exceto para moradias que se encontram em situação de usos e frutos e posse em terrenos considerados de ocupação irregular)	- Certidão de Registro de Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel. - IPTU – páginas da identificação do imóvel e do proprietário com descrição do imóvel.
MORADIA ALUGADA	- Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado. - Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
MORADIA FINANCIADA	- Contrato e último comprovante / boleto de financiamento do imóvel. - IPTU – páginas da identificação do imóvel e do proprietário com descrição do imóvel.
MORADIA CEDIDA	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo e cópia do IPTU. - Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público
MORADIA RURAL	- Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel. - Guia do Imposto Territorial Rural – ITR.
MORADIA COM DOCUMENTAÇÃO NÃO FORMALIZADA	- Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda

E) **BENS DO GRUPO FAMILIAR:**

- Veículos: certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.
- Imóveis que não sejam utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel.

- Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

F) **DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:**

- Saúde: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico com data dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários com gastos com plano de saúde ou tratamento; em casos de pessoas com deficiência no grupo familiar, apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.
- Educação: carnê ou comprovante de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral; comprovante de pagamento de creche ou cuidador de criança menores de 05 anos.

Todos os documentos solicitados que por motivo de força maior não possam ser entregues, devem ser enviados em forma de declaração de próprio punho (ou modelo ANEXO X).

ANEXO III

Período e horário para entrega de documentação para efetivação da inscrição	
Local: Secretaria Acadêmica do Campus São João de Meriti	
Data	Horário
24/8/2017 a 11/9/2017	13h às 20h

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA – EDITAL N.º 01/2017

INFORME OS AUXÍLIOS PRETENDIDOS:

() AUXÍLIO TRANSPORTE () AUXÍLIO DIDÁTICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE		
Nome:		Matrícula
Campus:	Data de Nascimento:	
Curso:	Período:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Cor/Etnia: () Branca () Preta () Indígena () Amarela () Parda		Sexo: () Fem. () Masc.
RG:	CPF:	
Telefone para fixo:	Telefone celular:	
Telefone para contato 1:	Telefone para contato 2:	
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () União Estável () Viúvo(a) () Outros		
Tem filhos: () Sim () Não		
Em caso positivo, quantos e com quem ficam enquanto está nesta instituição educacional? _____		
E-mail 1:		
E-mail 2:		
Endereço do estudante		
Logradouro:		N.º
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Endereço da família do estudante proveniente de município afastado ou outro Estado, caso resida separadamente		
Logradouro:		N.º

Bairro:		Complemento:
Cidade:	Estado:	CEP:
2. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE		
a – Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?		
<input type="checkbox"/> Sim, com vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____ <input type="checkbox"/> Sim, sem vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____ <input type="checkbox"/> Não trabalho		
b – Qual a sua condição de manutenção financeira?		
<input type="checkbox"/> Sou responsável pelo meu próprio sustento <input type="checkbox"/> Sustentado pelos meus pais <input type="checkbox"/> Sustentado por apenas um dos pais <input type="checkbox"/> Sustentado pelo cônjuge, companheiro(a), etc. <input type="checkbox"/> Recebo ajuda de parentes <input type="checkbox"/> Tenho bolsa de estudo. Qual? _____ <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____		
c – Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?		
<input type="checkbox"/> Sim, estágio. Valor da bolsa R\$ _____ <input type="checkbox"/> Sim, projetos de iniciação científica. Valor da bolsa R\$ _____ <input type="checkbox"/> Sim, projetos de extensão. Valor da bolsa R\$ _____ <input type="checkbox"/> Sim, outra. Valor da bolsa R\$ _____ <input type="checkbox"/> Não estou inserido em projeto acadêmico.		
d – Recebe auxílio para poder estudar?		
<input type="checkbox"/> Sim. Valor R\$ _____. De quem? _____ <input type="checkbox"/> Não recebo auxílio.		
e – Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?		
<input type="checkbox"/> Pai e mãe <input type="checkbox"/> Somente um dos pais: () Mãe () Pai <input type="checkbox"/> Outro membro do grupo familiar. Quem? _____ <input type="checkbox"/> O próprio estudante <input type="checkbox"/> Outros: _____		
Outro membro do grupo familiar está concorrendo ao Programa de Auxílio Permanência do IFRJ?		
<input type="checkbox"/> Sim () Não Qual a sua renda familiar mensal? <input type="checkbox"/> Menos de um salário mínimo <input type="checkbox"/> Um salário mínimo <input type="checkbox"/> Um a dois salários mínimo <input type="checkbox"/> Mais de dois salários mínimo *Valor atual do salário mínimo R\$ 937,00		
3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL		
Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você) considerando as		

peças mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal) sem descontos, inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Grau de Instrução	Ocupação	Renda Mensal

4. AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

Sua família recebe algum auxílio?

- () Programa Bolsa Família R\$ _____ () Auxílio doença R\$ _____
 () Pensão Alimentícia R\$ _____
 () Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS) R\$ _____

5. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

a – Você tem o “Rio Card” ou similar? () Sim () Não

b – Em caso positivo, responda:

Você tem gratuidade: () Total () Parcial

c – Se você não tem gratuidade total, quantos e quais meio (s) de transporte você utiliza para ir e voltar da instituição?

Especifique também o valor das passagens.

IDA: _____

VOLTA: _____

Valor por dia R\$ _____

Valor por mês R\$ _____

d – Você se alimenta no trajeto para o curso?

Sim Não
 Assinale de que forma:
 Em casa, antes de ir para o curso
 Em lanchonete, no trajeto para o curso
 No curso, com alimentos trazidos de casa
 Não tenho condições financeiras para realizar alimentação no trajeto para o curso

6. DESPESA FAMILIAR MENSAL

Tipo de despesa	Valor R\$
Moradia (aluguel, prestação, república)	
Energia Elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Outros (especificar)	
Total	

7. INFORMAÇÕES DO CURSO E EXPECTATIVA PROFISSIONAL

a - Qual a sua motivação ao optar por esta instituição?

Única onde fui aprovado
 Oferecer ensino gratuito
 Qualidade do curso oferecido
 Proximidade com a residência
 Apoio oferecido
 Possibilidade de continuar em cursos de graduação
 Outros _____

b – Qual foi a sua motivação ao escolher o seu curso?

Aptidões pessoais
 Disponibilidade de vagas no mercado de trabalho
 Possibilidades salariais
 Baixa concorrência pelas vagas
 Possibilidade de realização pessoal
 Possibilidade de contribuir para sociedade
 Por indicação em teste vocacional
 Influência de familiares ou terceiros
 Outros _____

8. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

Este espaço é para você justificar o seu pedido. Esclareça como o auxílio beneficiará seu processo de formação acadêmica. Aqui, neste espaço é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessárias.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal, caso o
Candidato seja menor de 18 anos de idade

RESERVADO AO PARECER DO(A) ASSISTENTE SOCIAL

/ / 2017. Assinatura: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA – EDITAL N.º 01/2017

1. Este recurso objetiva:

() Alteração do auxílio concedido

() Solicitação de revisão da não concessão do auxílio

2. Identificação do estudante

Nome: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: _____

Curso: _____ Campus: _____

Período: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

3. Justificativa da alteração / solicitação

Este espaço é para você justificar o seu pedido. Nele é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessária. (pode acrescentar uma folha A4 caso este espaço não seja suficiente para justificar sua solicitação e pode acrescentar outros documentos não inseridos no envelope de inscrição no programa)

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do estudante ou responsável legal

4. Resposta do Comitê Gestor Local

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido pelo estudante ou seu representante legal e ser entregue na Coordenação Técnico-Pedagógica do Campus São João de Meriti.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DOS DISCENTES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Eu,,
RG n.º, CPF n.º,
estudante do curso de, período,
matrícula n.º, participante do Programa de Auxílio
Permanência, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro,
Campus São João de Meriti, que declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a:

- I. Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas.
- II. Buscar evolução de meu desempenho acadêmico.
- III. Informar à Coordenação Técnico-Pedagógica do Campus qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica, durante todo o período de recebimento do auxílio.
- IV. Informar pessoalmente à Coordenação Técnico-Pedagógica a situação de cancelamento ou trancamento do curso.
- V. Participar, sempre que solicitado(a), das reuniões de acompanhamento do programa.
- VI. Ressarcir valores recebidos indevidamente por não cumprir os critérios supracitados.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável legal: _____

Local e data: _____

Nome do servidor responsável pelo recebimento e data:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Nome do Requerente: _____

Documento de identidade do requerente: _____

Endereço: _____

Nome do membro do grupo familiar
declarante: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Relação de Parentesco com o(a) requerente:

() próprio () mãe () pai () madrasta/padrasto () irmão(ã) () outro _____.

Declaro para fins de comprovação junto ao Edital n.º 01/2017 referente ao Programa de Auxílio Permanência do Campus São João de Meriti, que estou desempregado(a), não exerço atividade remunerada e NÃO recebi rendimento de qualquer natureza nos últimos três meses.

Pela presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 229 do Código Penal Brasileiro.

Assim, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2017.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA

Nome do Requerente: _____

Documento de identidade do requerente: _____

Endereço: _____

Nome do membro do grupo familiar
declarante: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Relação de Parentesco com o(a) requerente:

() próprio () mãe () pai () madrasta/padrasto () irmão(ã) () outro _____

Declaro para fins de comprovação junto ao Edital n.º 01/2017 referente ao Programa de Auxílio Permanência do Campus São João de Meriti, que tenho renda mensal no valor aproximado R\$ _____ proveniente de _____

Declaro ainda que:

() Não tenho bens.

() Tenho os seguintes bens: _____

Pela presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 229 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2017.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE MORADIA

Eu, _____,
RG _____, e CPF _____, nos
termos do Edital n.º 01/2017 referente ao Programa de Auxílio Permanência do Campus São João de
Meriti, declaro que resido no endereço situado à

n.º _____. Bairro _____, Município _____.

O imóvel é:

próprio

alugado

cedido

ocupado irregularmente

outros _____

Para este fim:

não pago

pago aproximadamente R\$ _____ de _____ por mês.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL

Eu, _____,
RG _____, e CPF _____, nos
termos do Edital n.º 01/2017 referente ao Programa de Auxílio Permanência do Campus São João de
Meriti, declaro que não tenho a documentação

_____ ,
porque _____

Comprometo-me que na próxima avaliação estarei de posse deste documento e os entregarei ao setor responsável, sabendo que o não cumprimento desta norma acarretará a exclusão do programa por descumprir o estipulado em Edital.

Pelo presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2017.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO SIMPLES PARA JUSTIFICATIVA DIVERSA

Eu, _____,
RG _____, e CPF _____, membro
da família de _____ candidato ao
Edital 01/2017 referente ao Programa de Auxílio Permanência do Campus São João de Meriti, para fins
de justificativas diversas junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de
Janeiro.

Declaro, sob as penas da lei que:

Pela presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente
das penalidades previstas nos artigos 171 e 229 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2017.

Local e data

Assinatura do declarante